

MENSAGEM	
Nº da mensagem	563818
Mês/Ano pagamento	12/2021
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA
UORG de origem	
Assunto	Extensões das Unidades SIASS no SIAPE Saúde
Motivo	Extensões das Unidades SIASS no SIAPE Saúde - Parâmetros gerais de Unidades SIASS ? Sede e Extensão.
Data de divulgação	23/12/2021
Data fim da divulgação	22/01/2022

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

## TEXTO \*

Aos Senhores Dirigentes de Recursos Humanos dos Órgãos e das Entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional integrantes do SIPEC e Gestores das Unidades SIASS,

Prosseguindo com as evoluções sistêmicas para viabilizar melhor gestão das Unidades SIASS, informa-se que foi criado no SIAPE Saúde o recurso para a identificação das Extensões das Unidades SIASS. Assim, o Gestor da Unidade SIASS – Sede poderá ter acesso às informações separadamente de cada uma das suas Extensões e da Sede, ou ainda, obter os dados de forma agrupada.

Neste sentido, para a constituição das Extensões das Unidades SIASS e a definição de quais Unidades SIASS Sede as abrigarão, no SIAPE Saúde, para executarem as ações de Atenção à Saúde do Servidor, de forma descentralizada, deve-se considerar as especificidades regionais, o efetivo de servidores a serem atendidos nas localidades onde há representação dos órgãos públicos federais e os profissionais de saúde e administrativos atuantes no SIASS naquela região específica.

### É considerada Unidade SIASS – Sede:

Unidade organizada de forma cooperativa, vinculada à área de gestão de pessoas dos órgãos e entidades do SIPEC, com o objetivo de executar ações relativas à PASS, com a utilização obrigatória dos sistemas informatizados sobre saúde e segurança do trabalho do servidor, disponibilizado pelo Órgão Central do SIPEC, e é referência para a vinculação sistêmica de outros órgãos denominados órgãos partícipes.

As Unidades SIASS – Sede estão situadas na capital dos Estados ou em cidade de grande ou médio porte. Contam com o quantitativo de peritos (médicos e cirurgiões-dentistas), administrativos e equipe multiprofissional para o atendimento ao efetivo de servidores vinculados do órgão sede e outros órgãos partícipes, objetivando racionalizar o emprego da força de trabalho na localidade e dos recursos materiais e de equipamentos, considerando a cobertura do número de servidores a serem atendidos.

### Será considerada Unidade SIASS – Extensão:

Serviços de saúde do servidor que possuam condições mínimas de infraestrutura e recursos humanos, com acesso ao sistema informatizado SIAPE Saúde e, necessariamente, vinculados a uma Unidade SIASS – Sede devidamente instituída.

A Unidade SIASS – Extensão deverá contar com a equipe de no mínimo 1 perito médico, o Gestor de Unidade SIASS – Extensão e seu substituto.

**Para acriação da Unidade SIASS – Extensão deverá ser informado:**

**a) o nome da Unidade SIASS – Sede e o seu Código Órgão – SIAPE**

Inicialmente, a Unidade SIASS – Sede enviará o seu nome para que se identifique a Unidade SIASS – Sede e o Código do Órgão (SIAPE) em que será vinculada a Unidade SIASS – Extensão.

**b) a localidade de funcionamento da Unidade SIASS – Extensão e a designação do Gestor e do Gestor substituto**

A Unidade SIASS – Sede enviará as informações referentes a sua Unidade SIASS – Extensão a ser criada, indicando/sugerindo um nome que a identifique no contexto regional como Unidade SIASS – Extensão. Deverá enviar, ainda, de forma detalhada o endereço completo e CEP, o e-mail institucional, o telefone, os horários de atendimento/funcionamento, bem como o nome e o CPF do Gestor titular e do substituto que serão responsáveis pela Gestão da Unidade SIASS – Extensão.

Também se faz necessária a informação sobre a Unidade Organizacional - UORG - naquela localidade, à qual será vinculada a Unidade SIASS – Extensão.

**c) o quantitativo de servidores a serem atendidos na nova Unidade SIASS – Extensão**

O Gestor da Unidade SIASS – Sede, em comum acordo com o Gestor da nova Unidade SIASS – Extensão, informará a abrangência da nova Unidade SIASS, ou seja, as Unidades Organizacionais - UORGs - para a vinculação sistêmica, os municípios e o quantitativo de servidores ativos a serem atendidos na Unidade SIASS – Extensão.

As Unidades SIASS – Sede que identificarem a necessidade de constituição de Extensões poderão solicitar pelo Comunicado SIAPE Saúde, inserindo as Datas de Divulgação abrangendo um período de 10 dias. Assim, a Coordenação-Geral de Atenção à Saúde (CGASS/DEREB/SGP/ME) providenciará a análise dos pedidos e adotará as providências necessárias.

A partir da constituição das Unidades SIASS – Extensões, a responsabilidade pela atualização dos dados, das vinculações das UORGs dos órgãos partícipes e pela condução das ações será do Gestor da Unidade SIASS – Extensão.

Esclarece-se que a Unidade SIASS – Extensão deverá atuar de forma autônoma, mas espera-se que a atuação entre a Unidade SIASS – Extensão e a sua Unidade SIASS – Sede ocorra sempre de forma integrada e harmônica, com o objetivo de viabilizar a atuação em rede e ampliar a cobertura das ações de atenção à saúde para os servidores públicos federais.

Atenciosamente,

CGASS/DEREB/SGP/SEDGG/ME

**DADOS DE LEITURA**

Número de Mensagens Divulgadas	39320
--------------------------------	-------

Número de Mensagens Lidas

128 (0,00%)